

Denúncia da Convenção para Evitar a Dupla Tributação Celebrada entre Portugal e a Dinamarca.

Ofício-Circulado 7/95, de 21/03

Denúncia da Convenção para Evitar a Dupla Tributação Celebrada entre Portugal e a Dinamarca.

Considerando que o Governo do Reino da Dinamarca, denunciou unilateralmente em 19 de Janeiro de 1993 a Convenção para evitar a dupla tributação em matéria de Imposto sobre o rendimento, aprovada para ratificação pelo DL nº 365/73 de 19 de Julho, cuja entrada em vigor ocorreu em 1 de Janeiro de 1974, comunica-se a todos os serviços desta Direcção-Geral que a mesma deixou de estar em vigor a partir de 1 de Janeiro de 1995, conforme Aviso do Ministério dos Negócios Estrangeiros nº 85/94, publicado no Diário da República nº 55 - I série-A, de 7.03.94.

O SUBDIRECTOR-GERAL,
José Rodrigo de Castro.

Processo Dinam.
Data GV/RFI